DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Terceiro Setor 2
Extrato - Termo de Colaboração 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA
Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria Nº 3.764, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

"Designa autoridades municipais de Vigilância Sanitária".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.219, de 09 de Julho de 1.999, que autorizou a criação do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, e a Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998 – Código Sanitário Estadual;

CONSIDERANDO que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exibir credencial de identificação ou a cópia da Portaria que os designou, juntamente com documento de identificação com foto;

CONSIDERANDO que no parágrafo 3º do artigo 96 da Lei 10.083/98 deverá ser publicada semestralmente ou quando necessário por alteração da equipe, a relação das autoridades sanitárias locais para conhecimento de interessados;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados com poder de polícia, para execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos:

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	RG
01	Erica Braga	Coordenadora de Vigilância Sanitária	27.779.163-7
02	Lucimari Bertoco Fernandes	Enfermeira	27.563.541-7
03	Robson Faria Prestes	Engenheiro Civil	19.421.214
04	Luiz Gustavo Silva Oliveira	Médico Veterinário	43.156.982-4
05	Rosemari F. de Freitas Oliveira	Visitador Sanitário	21.171.062-3
06	Aparecida de Fátima Scarparo	Agente Comunitário de Saúde	34.284.479-9

ARTIGO 2º - A vigência desta portaria ocorre na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 3.671, de 16 de Agosto de 2.022.

Arealva, 06 de Fevereiro de 2.023

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

Portaria Nº 3.765, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023

"Autoriza a contratação em regime temporário, por tempo predeterminado, de um(a) Profissional – Educador(a) Social."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO os fins do art. 65, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000;

CONSIDERANDO que de acordo com o Ofício exarado pela Diretora de Desenvolvimento Social do Município de Arealva/SP, a contratação de uma profissional para vaga de Educador(a) Social será em regime emergencial por prazo determinado até a realização do próximo concurso público de provas e títulos do município, já em andamento.

CONSIDERANDO as disposições ordinárias da Lei Federal 8.745, de 09 de dezembro de 1993, em seu caráter subsidiário e supletivo que permite a contratação em caráter temporário e emergencial justificadas por necessidade transitória;

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária com fulcro no artigo 37º da Constituição Federal, para atender à necessidade emergencial transitória de excepcional interesse público - por prazo determinado de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado até a homologação do Concurso Público nº 001/2023, para o exercício da função de **EDUCADOR(A) SOCIAL** no âmbito da Diretoria de Desenvolvimento Social, tendo em vista o Ofício de solicitação da Diretora responsável pelo setor. Abaixo seguem os dados da profissional contratada:

- **DEBORA CARLA DE OLIVEIRA,** inscrita no **CPF 339.475.598-01;**

Art. 2º: O contrato temporário decorrente da presente contratação emergencial transitória é fundamentado no atendimento da demanda do Setor de Desenvolvimento Social do Município, visto que, recentemente, um funcionário da função pediu demissão, ficando descoberto o atendimento específico. Sendo assim, essa é uma medida emergencial tomada até a realização do próximo Concurso Público, já em andamento.

Art. 3º: Os contratos temporários serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 4º: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 07 de Fevereiro de 2.023

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor designado

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023
PROCESSO – 010/2023.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE AREALVA

CONVENENTE: Constitui o objeto deste Termo de Colaboração a transferência de Recursos Financeiros destinados ao desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, seus Familiares e Cuidadores, conforme plano de trabalho apresentado a Diretoria de Educação.

VALOR: R$ 260.000,00

VIGENCIA: 02/01/2023 até 31/12/2023.

ASSINATURA: 09/02/2023.

Arealva, 10 de fevereiro de 2023.

Dr. Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal

.....